



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1808

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1808

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.988, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Declara aberta a venda de camarotes para a Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã do ano de 2025 e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o **DECRETO nº 2.969, de 11 de fevereiro de 2025**, que nomeia a comissão organizadora responsável pela realização da **FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ - 2025** em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências;

DECRETA: -

Art. 1º Fica a Comissão Organizadora criada pelo Decreto nº 2.969, de 11 de fevereiro de 2025, autorizada a proceder a venda dos camarotes de propriedade desta Municipalidade, localizados dentro do Recinto de Festas "João Scatolin", para o período de realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã, de 07 à 10 de maio do corrente ano.

Parágrafo único: As vendas terão início às **08h00min.**, do dia **04 de abril de 2025**, diretamente com a **Diretoria Financeira da Comissão Organizadora**, no **Paço Municipal, localizado à Rua Domingos Simões Marques, nº 1345, Centro, na cidade de Indiaporã**, SENDO REALIZADAS POR ORDEM DE CHEGADA DOS INTERESSADOS.

Art. 2º Os camarotes disponibilizados para venda consistem em:

I - Camarote individual, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), localizado no primeiro piso;

II - Camarote para 04 (quatro) pessoas, composto por 01 (uma) mesa com 04 (quatro) assentos, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), localizado no primeiro piso;

III - Camarote para 10 (dez) pessoas, composto por 01 (uma) mesa com 10 assentos, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), localizado no segundo piso;

IV - Camarote para 04 (quatro) pessoas, composto por 01 (uma) mesa com quatro lugares, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), localizado no terceiro piso, próximo à arquibancada;

Art. 3º Os valores mencionados nos incisos I, II, III e IV do artigo 2º, **poderão ser pagos de forma parcelada, em até 02 (duas) vezes, sendo 50% do valor no ato**

da compra, e o restante até o dia 02 de maio de 2025, mediante assinatura de contrato.

I - Os camarotes que não tiverem o seu pagamento completo até o dia 02 de maio de 2025, serão recolocados à venda no dia 05 de maio de 2025, perdendo o comprador inicial o direito ao mesmo, e a eventuais valores previamente depositados.

II - Só serão admitidos pagamentos via transação PIX, transferência bancária ou dinheiro, sendo os valores depositados em conta específica. Não será permitido o pagamento dos camarotes via emissão de folhas de cheque.

III - Em caso de pagamento via transação PIX ou transferência bancária, o comprovante deverá ser enviado à Diretoria Financeira da Comissão, para controle do pagamento.

IV - Todos os pagamentos efetivados receberão comprovante de quitação emitido pela Comissão (Recibo).

V - Não será permitida a reserva de camarotes ou mesas sem o pagamento na forma supramencionada.

Art. 3º Dentre os camarotes e mesas de propriedade da Municipalidade, duas mesas, localizadas no Setor 3 do Camarote, serão destinadas ao "Camarote de Honra", criado pela Lei nº 400, de 02 de junho de 2010, em conformidade com o Decreto nº 2.934 de 08 de novembro de 2024.

Art. 4º Não estão inclusos nos valores fixados no artigo 2º, qualquer tipo de consumo de alimentos e bebidas, que ficarão a cargo dos frequentadores do local.

Art. 5º A quantidade de camarotes, espaços individuais e mesas serão vendidos de acordo com a capacidade do espaço, observados os critérios de segurança e comodidade dos usuários.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.986, de 27 de março de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 3.085, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre instrumento de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar para a finalidade que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1808

Página 3 de 4

especifica e dá outras providências).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as Denúncias protocoladas junto ao Setor de Protocolos do Município de Indiaporã sob os números 167 e 211/2025, cujos assuntos e partes são idênticos, e a necessidade de apuração da mesma:

RESOLVE:

I - Fica instaurado, com fundamento na Lei Complementar nº 006/2009, procedimento para averiguação das denúncias recebidas em face do Servidor Antônio Carlos Pereira, via Ouvidoria Municipal.

II - Em atendimento à Portaria nº 3.063, de 07 de fevereiro de 2025, a correta apuração das denúncias, nos termos da Lei nº 006/2009, fica a cargo da **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos seguintes servidores:

- **SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE** (Chefe de Divisão de Tesouraria) - PRESIDENTE;

- **FERNANDO ARTHUR REZENDE** (Diretor de Departamento de Fazenda) - SECRETÁRIO;

- **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** (Chefe de Divisão de Tributação) - MEMBRO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.086 - DE 01 DE ABRIL DE 2025.

(Exonera Servidor e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a pedido, conforme requerimento registrado sob o nº 202/2025, de 31 de março de 2025, a servidora **MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS MALDONADO**, portadora do RG nº XX.772.XXX-8-SSP/SP e CPF nº ***.***.***-**, do cargo de

Professor de Educação Básica - Temporário, o qual ocupa desde 01 de fevereiro de 2024, **Referência I/A - 33h**, regida pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Indiaporã, conforme Lei nº 018/2012, bem como, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã, Lei nº 006/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de abril de 2025.

- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- COLMAN SILVA MARTINS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3.087 - DE 01 DE ABRIL DE 2025.

(Exonera Servidor e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a pedido, conforme requerimento registrado sob o nº 207/2025, de 31 de março de 2025, a servidora **MARIA EDILEUSA DA SILVA**, portadora do RG nº XX.801.XXX-0-SSP/SP e CPF nº ***.***.***-**, do cargo de **Professor de Educação Básica - Temporário**, o qual ocupa desde 07 de agosto de 2024, **Referência I/A - 33h**, regida pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Indiaporã, conforme Lei nº 018/2012, bem como, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã, Lei nº 006/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de abril de 2025.

- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- COLMAN SILVA MARTINS - Secretário Municipal de Administração e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1808

Página 4 de 4

Planejamento

PORTARIA Nº 3.088, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

(Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**, para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, locação - etc., constituída dos seguintes membros: **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** - RG: XX.716.XXX-9 SSP/SP - CPF: ***.***.***-** - Chefe de Divisão de Tributação, **ROGERIO ALVES PINTO** - RG: XX.640.XXX-9 SSP/SP - CPF: ***.***.***-** - Chefe de Divisão de Convênios e Contratos e **MARCELO DESTRO QUEIROZ**, RG: XX.330.XXX-2 SSP/SP - CPF: ***.***.***-** - Diretor do Departamento Pessoal, **sob a Presidência do primeiro nomeado**.

Fica ainda concedido a gratificação mensal de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos para a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e 15% para o Membro Presidente, nos termos do Artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário., em especial a PORTARIA Nº 2.861, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/2023

Carta Convite nº: 004/2023

Processo Licitatório nº: 035/2023

Processo Administrativo nº: 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADA: EVANDRO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 48.578.111/0001-06

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 78.419,64 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 6.534,97 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao contrato assinado em 31/03/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Departamento de Licitações e Contratos e Departamento de Compras e Materiais, consistente na elaboração de editais, atas, homologações, contratos e demais orientações pertinentes ao tema.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por **12 (doze) meses**, com novo vencimento em **31/03/2026**, além do reajuste contratual conforme o índice **INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses**, equivalente a **4,86%**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original.

Assinatura do Aditivo: 31/03/2025

Início da Vigência: 01/04/2025

Vencimento do Contrato: 31/03/2026